



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



Prefeitura Municipal de Vilhena

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
SEMTAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	7
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	9
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	13
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	14
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.765/2022

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA CLAUDIA ANDREA MASSARO SEGUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixa lotação da servidora CLAUDIA ANDREA MASSARO SEGUNDO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC – 8, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 25 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de abril de 2022.



EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA**DECRETO Nº 55.618/2022.**

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 11 de abril de 2022, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Grupo de Atividades Administrativas e Informáticas - GAAI, Código: GAAI, Classe "B".

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 11 de abril de 2022, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Grupo de Atividades Administrativas e Informáticas - GAAI, Código: GAAI, Classe "B".

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA**DECRETO Nº 55.670/2022.**

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação DAYANE FERREIRA STRADA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC- 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 19 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de abril de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação DAYANE FERREIRA STRADA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC- 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 25 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA**DECRETO Nº 55.677/2022.**

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 15% (quinze por cento) do vencimento básico inicial a servidora VIVIAN REPESSOLD, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 12 de abril de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 2.535/2022.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 15% (quinze por cento) do vencimento básico inicial a servidora VIVIAN REPESSOLD, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 12 de abril de 2021 a 14 de fevereiro de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 2.535/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.681/2022

RETORNO ANTECIPADO A PEDIDO DA SERVIDORA LIDIANE GOMES DA SILVA MORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O retorno antecipado, a pedido da servidora LIDIANE GOMES DA SILVA MORAIS, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 420, Classe "D", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 05 de maio de 2022, conforme Processo Administrativo nº 4.045/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 05 maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.698/2022

DESIGNA A SERVIDORA CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR – ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR – FG – 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta)

dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.699/2022.

NOMEIA WELINGTON COSTA SAVARIS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação WELINGTON COSTA SAVARIS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir 25 de abril de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.700/2022

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2022/SEMAGRI, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 1.375/2022/SEMAGRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação do resultado final do Edital nº 001/2022/SEMAGRI, referente ao Processo Seletivo nº 1.375/2022/SEMAGRI, para Convocação dos candidatos aprovados de Agente de Inspeção Sanitária I, realizado pela Comissão Especial específica designada pelo Decreto nº 54.669 de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, proceder à contratação, conforme necessidade, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 20 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.701/2022

EXONERA KARINE SALETE NECKEL MORAIS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de KARINE SALETE NECKEL MORAIS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – CPC - 2- FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.702/2022.

EXONERA JOSIANE SOBRALINO TORRES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOSIANE SOBRALINO TORRES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.703/2022.

EXONERA KARLA PAULINA SUZA SCHMOHL, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de KARLA PAULINA SUZA SCHMOHL, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.706/2022.

NOMEIA EPAMINONDAS GARCIA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação EPAMINONDAS GARCIA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, a partir 22 de abril de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.707/2022

NOMEIA PATRICK DE SOUZA BRUM, EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de PATRICK DE SOUZA BRUM, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – CPC - 2- FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.708/2022.

NOMEIA THAYS KETHLIN OLIVEIRA TORRES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação THAYS KETHLIN OLIVEIRA TORRES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 22 de abril de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022/PMV/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2022/PMV**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº **397/2022** – Sistema Registro de Preço, para aquisição de ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, visando atender a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.787/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Pregoeira. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 50.438/2020, considerando ainda o PARECER JURIDICO nº 199/PGM/2022 dos autos, HOMOLOGO, o resultado da licitação para registro de preço, tendo como resultado a classificação da empresa: **ROZANI STRESSER**, conforme Ata constante no processo;

Vilhena, 20 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/PMV/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2022/PMV**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº **394/2022** – Sistema Registro de Preço, para **AQUISIÇÃO DE LEITE** (LEITE PASTEURIZADO TIPO C), visando atender a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.787/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Pregoeira. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 50.438/2020, considerando ainda o PARECER JURIDICO nº 178/PGM/2022 dos autos, HOMOLOGO, o resultado da licitação para registro de preço, tendo como resultado a classificação da empresa:

J. MENDES MATIELLO LTDA, conforme Ata constante no processo.



Vilhena, 20 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022/PMV/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 761/2022/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 761/2022 – Sistema Registro de Preço, para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE A4 E PAPEL A4 RECICLADO)**, visando atender a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.787/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Pregoeira. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 50.438/2020, considerando ainda o PARECER JURIDICO nº 214/PGM/2022 dos autos, HOMOLOGO, o resultado da licitação para registro de preço, tendo como resultado a classificação das empresas: **M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA e START SHOP GLOBAL LTDA**, conforme Ata constante no processo;

Vilhena, 20 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02 cópias do histórico escolar;
- Registro da classe profissional correspondente, conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme exigência da categoria;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Certidão negativa civil e criminal 1ª e 2ª instância, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região;
- Recibo SIGAP (entrega da declaração de bens ao TCE-RO)
- Atestado de Aptidão física e mental – emitido pela junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do RH do SAAE)
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário pode ser preenchido no SAAE), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 20 de Abril de 2022.

Rogério Araújo Vieira
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 55.271/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2022

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado(s) no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM 2923 em 05/03/2020), homologado através da portaria nº 022/2020/SAAE (publicada na IOM nº 2925 em 09/03/2020) e prorrogado pela Portaria nº 025/2022 (Publicada na IOM nº 3418 em 09/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 016/2022, considerando que a candidata ao cargo de Agente Administrativo LUIZA BALDO (19º classificação), convocado através do Edital nº 005/2022 (publicado na IOM nº 3456 em 04/04/2022), NÃO MANIFESTOU INTERESSE.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição 500.326-1
Nome Vania da Costa Rodrigues Lima
D. nascimento 01/06/1978
Nota final 80
Classificação 20º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar-se no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias da carteira de identidade;
- 02 cópias do CPF;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 01 foto 3X4;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

PORTARIA N.º 061/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA DO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS ANA CRISTINA ARAÚJO DE MATOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora **ANA CRISTINA ARAÚJO DE MATOS**, Detentora do Cargo efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, grupo ocupacional apoio operacional e serviços diversos, ASD 400, Código 401, Classe A, Referencia Salarial IX, no período de 02 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 73/2019, fls 01 – 10.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 22 de abril de 2022.

ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 062/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA HIDRAURON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÁULICOS LTDA ME, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o servidor efetivo MAX MONEY PEREIRA CARVALHO, portador do CPF 419.547.772-72, matrícula nº 97, para Fiscal Titular, e o servidor efetivo CLAUDEMIR MITTMANN portador do CPF nº 478.984.962-72, matrícula nº 140, para ser a Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 86/2021.

Art. 2.º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3.º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 22 de abril de 2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 063/2022

NOMEIA INTERINAMENTE MARIZA ISABEL WESCHENFELDER NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear, INTERINAMENTE, MARIZA ISABEL WESCHENFELDER, inscrita no CPF nº 390.211.302-20, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de DIRETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – FG -01, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 25 de abril de 2022 a 14 de maio de 2022, devido a titular estar em gozo de férias.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 22 de abril de 2022.

ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)
EXCLUSIVIDADE ME/EPP**

Pregão Eletrônico Nº 010/SAAE/2022SRP.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 010/SAAE/2022SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 88/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS. (CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 31/2022/SAAE/SRP).

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 207.047,13 (duzentos e sete mil quarenta e sete reais e treze centavos).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 20/04/2022 – **Abertura da Sala de Disputa:** a partir do dia 04/05/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da análise das propostas:** dia 04 de maio de 2022 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – **Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas:** dia 04 de maio de 2022 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da Fase Competitiva:** dia 04 de maio de 2022 às 09:30 horas (Horário de



Brasília - DF) – Endereço eletrônico: (www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 20 de Abril de 2022.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4750/2022/SEMFAZ

A Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ torna pública a carona/adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022, PROCESSO Nº 6222/2021/SEMED, PREGÃO: 218/2021/SEMED/SRP realizado pela – Prefeitura Municipal de Vilhena, destinado a aquisição de materiais limpeza e higienização e copa e cozinha** a disponibilização dos itens que atendem a necessidade da SEMFAZ, conforme exposto no Processo nº **4750/2022/SEMFAZ**. Considerando tais circunstâncias configurará como fornecedora as Empresas **M O STRESSER ALMEIDA** - CNPJ 84.649.219/0001-06, com sede na Av. Capitão Castro, nº 3633, CENTRO, na cidade de VILHENA/RO, **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI** - CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jô Sato, nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, **ECOLIM EIRELI** CNPJ -17.221.558/0001-08, com sede na Rua Tenente Brasil, Nº 510, Bairro: Centro, na cidade de JI-PARANÁ/RO e **BONIN & BONIN LTDA** - CNPJ 29.004.099/0001-81, com sede na Av. Dois de Junho, nº 2354, CENTRO, na cidade de CACOAL/RO, aquisição total no valor de **R\$ 3.333,79 (três mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)**, conforme Termo de Referência doc. dos autos nº 31 e, considerando ainda o parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 254/PGM/2022 doc. dos autos nº 38, ratifico a adesão. Proceda-se a Publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 22 de abril de 2022.

ALINE MOREIRA

Secretária Municipal de Fazenda

Decreto nº 55.484/2022

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO 01/2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito de Vilhena informa que foram relatados e julgados os seguintes processos, referentes às ATAS de nº 01 a 12/2022, referente as sessões ocorridas no período de 01º de janeiro a 31 de março de 2022:

Nº PROCESSO: 018/2021
RECORRENTE: REGINALDO RIBEIRO DE JESUS
RELATOR: AMILTON AGOSTINI
VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO
DECISÃO: NÃO CONHEÇO o recurso interposto haja vista o requerente o apresentou de forma intempestiva, portanto deve ser MANTIDO todos os efeitos do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00H302006, vinculado ao veículo de placa QTG-5030. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador(a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.

Vilhena, 31 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS
Presidente

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA 01/2022

A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito do município de Vilhena informa que foram apreciadas as substâncias dos autos de infração de trânsito que tiveram recurso de defesa prévia protocolados nesta secretaria, no período de 01º de janeiro a 31 de março de 2022, conforme abaixo discriminado:

Nº PROCESSO: 001/2022
RECORRENTE: GIANCLEY GOES PEREIRA
AIT Nº: P00X10102P
RESULTADO: INDEFERIDO
DECISÃO: NÃO CONHEÇO a defesa interposta haja vista que contradiz ao disposto no inciso IV do artigo 4º da Resolução 299/2008, não preenchendo os requisitos de admissibilidade, portanto mantenha-se a validade do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P00X10102P, vinculado ao veículo de placa OHU-6801.

Vilhena, 31 de março de 2022.

ROGÉRIO DA SILVA DIAS

Autoridade de Trânsito Municipal

Decreto 54.811/2022

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 09/2022/SEMED, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Delegar competência a servidora **Mirele Brito Costa Munhoz** para exercer a finalidade que especifica.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a servidora supracitada, para atuar como **Secretária Escolar** na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Nina Paul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Amanda Martins de Espindula Areal

Secretária Municipal de Educação

SEMED – Vilhena

Decreto nº 53.169/2021



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 75 / 2022**Natureza:**

DATA: 22/04/2022

PROTOCOLO: 5489 / 2022

PROCESSO: 5522

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** CERTAME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇO EIRELI**CNPJ:** 10.176.098/0001-96**Insc. Estadual:****Endereço:** AVENIDA GUAPORÉ, 2149**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Cacoal - RO**CEP:** 76.963-775**Telefone:****OBJETO**

Destinado ao pagamento de formação continuada em gestão de frotas na administração pública a fim de atender ao departamento de Transporte Escolar.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, objetivando capacitar seus profissionais, a fim de que possa proporcionar uma melhora gradativa na qualidade da oferta do serviço público aos alunos da rede municipal, como também a toda comunidade local, formaliza o processo de pagamento de curso em gestão de frotas na administração pública para atender, especificadamente, ao departamento de Transporte Escolar.

Dessa maneira, o curso em questão foca em apresentar estratégias para implementação de uma gestão de frotas com ênfase na redução de custos, aumento de produtividade e disponibilidade de veículos para utilização na Administração Pública, que dialogam diretamente com as funções desenvolvidas pelo servidor Cleberon de Moraes, matrícula nº 6090, na Secretaria.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700312122007322823390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312122007322823390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	94759	"Pagamento de curso em gestão de frotas da administração pública"	SERV	1.00	1,190.0000	1,190.00
Total:							1,190.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

 AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL



SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Esportes – SEMES

Portaria Interna: Nº 004/2022/SEMES

DESIGNA SERVIDOR PARA SER
FISCAL DE CARTA CONTRATO
CONFORME ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Esportes da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Instrução Normativa 005/2017 e o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **SANDRO GONÇALVES**, Cargo **Assessor Administrativo** com matrícula **15319**, portador do CPF nº **033.629.079-97**, para exercer, sem ônus, a fiscalização e controle dos contratos 020/2022 e 021/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para atender as necessidades desta secretaria.

Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 18 de Abril de 2022.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes
SEMES



SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5561 / 2022**Natureza:****DATA:** 22/04/2022 **PROTOCOLO:** 5561 / 2021**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA**CNPJ:** 80.125.305/0001-69**Insc. Estadual:****Endereço:** RODOLFO TEPASSE, 250**Bairro:** IMIGRANTES **Cidade:** Guaramirim - SC**CEP:** 89.270-000**Telefone:****Fornecedor:** MAF COMÉRCIO ELETRONICO LTDA ME**CNPJ:** 13.920.446/0001-86**Insc. Estadual:****Endereço:** VICENTE MACHADO, 2580**Bairro:** COUNTRY **Cidade:** Cascavel - PR**CEP:** 85.813-250**Telefone:****OBJETO**

AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE BRINQUEDOS COM ACESSIBILIDADE.

JUSTIFICATIVA

EXPANDIR A ESTRUTURA FÍSICA DE APARELHOS DE DIVERSÃO, PROPORCIONAR LAZER AS COMUNIDADES ATENDIDAS, CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E SOCIAL DAS CRIANÇAS, LEVANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS MUNICÍPIOS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900115451004922614490520000	000004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900115451004922614490520000	000004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900115451004922614490520000	014003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900115451004922614490520000	014003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	88978	AQUISIÇÃO DE BALANÇO DUPLO PARA CADEIRANTE: estrutura em tubo de aço com cadeira/plataforma e balanço de apoio, conforme descrição a seguir: Estrutura em tubos de aço. Balanço principal: cadeira/plataforma sustentada por um sistema de jumelos eficiente, garantindo uma vida útil maior ao equipamento, rampa de acesso com travamento, assoalho e rampa de acesso em alumínio antiderrapante, cadeira/plataforma possui apoios laterais e frontal para as mãos do usuário com travas para impedir o movimento de cadeira de rodas, balanço de apoio: 1 assento em borracha injetada ou em plástico rotomoldado. Brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar). Produto com pintura epóxi, de alta resistência, em cores vivas. Certificado do fabricante do equipamento de conformidade e/ou laudo emitido por laboratório creditado pelo inmetro comprovando aplicação das regras da associação brasileira de normas técnicas (ABNT) que especifica os requisitos de segurança.	UND	2.00	12,499.8000	24,999.60

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5561 / 2022****Natureza:**

1	2	92950	Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor semelhante a itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNR), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 1.1. 01 Plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo, com assoalho em tábuas de madeira plástica cor semelhante a itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, medidas que no mínimo cubram a plataforma, altura do chão até o assoalho: entre 1,20 e 1,35. 1.2. 01 Escorregador caracol em polietileno rotomoldado, com deck auxiliar em madeira de tábuas com medidas de 1000x1000. 1.3. 01 guarda corpo confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, com aberturas no sentido vertical, altura após montagem de no mínimo 0,80cm. 1.4. 01 passarela reta, com estrutura em tubo e fechamento lateral em ferro mecânico, medindo aproximadamente 1,90 de comprimento, com altura de no mínimo 0,80cm, com assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 1.5. 01 Balanço de dois lugares com 1 assento em borracha injetada ou plástico rotomoldado, preso por correntes galvanizadas à fogo e 1 assento em polietileno rotomoldado para bebês de até 3 anos, com cinto de segurança. Estrutura em tubo e sistema de engates com buchas de poliacetal. Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática.	UND	1.27	17,300.0000	22,003.87
1	3	92950	Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor semelhante a itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNR), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 1.1. 01 Plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo, com assoalho em tábuas de madeira plástica cor semelhante a itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, medidas que no mínimo cubram a plataforma, altura do chão até o assoalho: entre 1,20 e 1,35. 1.2. 01 Escorregador caracol em polietileno rotomoldado, com deck auxiliar em madeira de tábuas com medidas de 1000x1000. 1.3. 01 guarda corpo confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, com aberturas no sentido vertical, altura após montagem de no mínimo 0,80cm. 1.4. 01 passarela reta, com estrutura em tubo e fechamento lateral em ferro mecânico, medindo aproximadamente 1,90 de comprimento, com altura de no mínimo 0,80cm, com assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 1.5. 01 Balanço de dois lugares com 1 assento em borracha injetada ou plástico rotomoldado, preso por correntes galvanizadas à fogo e 1 assento em polietileno rotomoldado para bebês de até 3 anos, com cinto de segurança. Estrutura em tubo e sistema de engates com buchas de poliacetal. Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática.	UND	2.73	17,300.0000	47,196.13

Total: 94,199.60**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5561 / 2022

Natureza:

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA**
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TERRAS

PORTARIA INTERNA Nº 006/2022/SEMTER

DESIGNA SERVIDOR PARA SER
FISCAL DO CONTRATO Nº
024/2022, CONFORME ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vivian Bacaro Nunes Soares, Secretária Municipal de Terras,
do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e
usando das atribuições conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento a Instrução Normativa nº
005/2021/CGM em conformidade com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que trata do
acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Maciel Oliveira Magalhães**, matrícula 15480, para ser
fiscal do CONTRATO Nº 024/2022 – Contrato que entre si celebram o Município de
Vilhena e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, oriundo do
Processo Administrativo nº 4385/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 22 de abril de 2022

Vivian Bacaro Nunes Soares
Secretária Municipal de Terras
Decreto nº. 49.887/2020

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 009/2022/FCV

EXONERA **PATRICK DE SOUZA BRUM**
DO CARGO EM COMISSÃO QUE
OCUPA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º A exoneração de **PATRICK DE SOUZA BRUM**, do Cargo em Comissão **CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CPC-03 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV**, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de abril de 2022.

Gabinete do Presidente,
Vilhena/RO, 22 de abril de 2022.

Francislei Inácio França da Silva
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Decreto 50.894/2021

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3474/2022 – SEMUS****PRORROGAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público - CECP, instituída pelo Decreto nº 53.367/2021, com finalidade de contratação de empresas de direito privado interessadas em prestar serviços complementares de saúde no atendimento as cirurgias eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, através do Projeto Opera Rondônia, Portaria nº 4482/2021, **PRORROGA** o prazo de recebimento das propostas ate o dia 26 de abril de 2022. O Ato Convocatório e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **www.vilhena.ro.gov.br** no campo **Licitações**, para consulta e retirada, e de mais esclarecimentos na Secretaria Municipal de Saúde – Comissão Especial de Chamamento Público – CECP de segunda a sexta-feira, das 8h às 12:00 mim. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Especifica de Chamamento Pública – CECP, no endereço supracitado.

Vilhena-RO. 18 de abril de 2022

Ivanildo Severino Barboza
Presidente/Dec. 51.170/2021

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ALINE MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**